

COMISSÃO DE INQUÉRITO

Através da Portaria / CVM / PTE / N° 067, de 03 de julho de 2006, foi prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão da Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria / CVM / PTE / N° 047, de 03 de maio de 2006, publicada no Boletim de Pessoal nº 597-A, de 08 de maio de 2006.

CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

NOME	PERÍODO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Anilton Soares	12.05.2006	12.05.2006
	15.05.2006	15.05.2006
	16.05.2006	16.05.2006
Antonio Carlos Berwanger	14.06.2006	14.06.2006
Carlos Guilherme de Paula Aguiar	28.06.2006	28.06.2006
Elton Tizziani	03.04.2006	03.04.2006
	06.04.2006	06.04.2006
	11.04.2006	11.04.2006
	13.04.2006	13.04.2006
	17.05.2006	17.05.2006
Fabian Holgado de Pascual López	11.05.2006	11.05.2006
	15.05.2006	18.05.2006
	24.05.2006	25.05.2006
	29.05.2006	31.05.2006
	01.06.2006	01.06.2006
05.06.2006	07.06.2006	
Frederico Pinto Novaes	12.04.2006	12.04.2006

CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

NOME	PERÍODO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Heitor Jose de Souza	03.04.2006	03.04.2006
	06.04.2006	06.04.2006
	11.04.2006	11.04.2006
	13.04.2006	13.04.2006
	17.05.2006	17.05.2006
Ivan Varga Lima	25.05.2006	26.05.2006
	29.05.2006	30.05.2006
	01.06.2006	01.06.2006
	05.06.2006	06.06.2006
Jorge Alexandre Moreira	07.04.2006	07.04.2006
	11.04.2006	11.04.2006
Luís Alderedo Dias	17.05.2006	17.05.2006
	30.05.2006	30.05.2006
Marcelo Vieira Ribeiro	14.06.2006	14.06.2006
	30.06.2006	30.06.2006
Maria Lucia Macieira de Mello	21.06.2006	21.06.2006
Mariângela Melo El Tini	03.05.2006	03.05.2006
	25.05.2006	26.05.2006
	01.06.2006	01.06.2006
Neisson Dantas Espirito Santo	12.05.2006	12.05.2006
	15.05.2006	18.05.2006
	24.05.2006	26.05.2006
	29.05.2006	30.05.2006
Sandra de Medeiros Nery	30.05.2006	30.05.2006

CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

NOME	PERÍODO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Sergio Garcia Ferreira Alves	12.05.2006	12.05.2006
	15.05.2006	18.05.2006
	24.05.2006	26.05.2006
	29.05.2006	30.05.2006
Vera Lucia Simões Alves Pereira de Souza	21.06.2006	21.06.2006

DISPENSA

ORLANDO LOPES DIAS, Agente Executivo, dispensado, ao final do expediente de 20 de junho de 2006, da função gratificada de Encarregado, FG-2, conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 063, de 30 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 04 subsequente, seção 2, p. 20.

Ver item "Vacância".

EXONERAÇÃO

JORGE ROJAS CARRO, Procurador Federal, exonerado ao final do expediente do dia 17 de agosto de 2004, da Subprocuradoria Jurídica-2 (GJU-2), conforme Portaria / AGU / Nº 656, de 07 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho do corrente, seção 2, p.02.

FÉRIAS

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Francisco Carlos Barboza	GOI-1	05 a 14.07.2006
Fernando Soares Vieira	GEA-3	10 a 27.07.2006
Átila Régis Guimarães	GAH	11 a 28.07.2006

FÉRIAS

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Leonardo Villas Boas Cruz	GAP	11 a 28.07.2006
Henrique de Rezende Vergara	SDM	13 a 22.07.2006
Adenelson Eugenio Ferreira	SSI	17 a 26.07.2006
Ana Lucia Gonçalves de Abrantes	GOI-2	17.07 a 05.08.2006
Antonio Sampaio da Silva	GAG	17 a 26.07.2006
Carlos José Fleury de Siqueira Silva	GAP	17 a 28.07.2006
Cláudio Taufie Fontes	GJU-3	17 a 28.07.2006
Cristiane Albernaz de Araújo Pontual	SRB	17 a 26.07.2006
Daniel Alves Araujo de Souza	SEP	17 a 26.07.2006
Eduardo Manhães Ribeiro Gomes	SRI	17.07 a 03.08.2006
Gisele Fernandes Cardoso Mink	GME	17.07 a 15.08.2006
Heloísa Maria Machado dos Reis de Carvalho	SNC	17 a 28.07.2006
João Lombardi Vargas	GDN	17.07 a 03.08.2006
João Luis Almeida Paiva	GMN	17 a 26.07.2006
Jorge Barcelos Maia	AUD	17 a 26.07.2006
José Alexandre Cavalcanti Vasco	SOI	17.07 a 03.08.2006
José Luiz de Oliveira Bezerra	SOI	17 a 31.07.2006
Marcelo Fuchs	ASC	17 a 28.07.2006
Marcos Galileu Lorena Dutra	GMA-2	17.07 a 05.08.2006
Maria das Graças Martins Silva	SFI	17 a 28.07.2006
Maria Ilka Teixeira Niobey	GAC	17 a 28.07.2006
Maria Ines Duprat Avellar	SRI	17.07 a 03.08.2006
Maria Lucia Macieira de Mello	GFE-6	17.07 a 03.08.2006
Marise Torres de Rezende	GAH	17.07 a 05.08.2006
Omar de Souza Soares	GII-1	17.07 a 03.08.2006
Oscar Augusto Leite de Barros Junior	GEA-4	17.07 a 15.08.2006
Paula Espindola Moritz	GOI-1	17 a 28.07.2006
Ricardo Marques de Souza Zielinsky	GSI	17 a 26.07.2006
Roberto Chigueyoshi Nosse	GFE-4	17.07 a 03.08.2006
Sandra de Medeiros Nery	GFE-7	17 a 26.07.2006
Simone Ramos Mendonça ¹	CGP	17 a 28.07.2006
Thomaz Schetini	GOI-2	17 a 26.07.2006

¹ Período de férias de 10 a 21 de julho de 2006. (vide Boletim de Pessoal nº 603, de 31 de julho de 2006)

FÉRIAS

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Uwe Kehl	GNC	17 a 28.07.2006
Vinicius Tertuliano dos Santos	GNA	17 a 26.07.2006
Wagner Neves Batista	GFE-6	17.07 a 15.08.2006
Madson de Gusmão Vasconcelos	GNA	18 a 27.07.2006
Marina Bispo Tavares	SGE	18.07 a 04.08.2006
Bruno Saturnino Braga	GDR	19 a 28.07.2006
Cláudia de Oliveira Hasler	GEA-4	19 a 28.07.2006
Marcos Massaiti Kitamura	GRS	19 a 28.07.2006
Maria Lucia Grillo Ramos	GJU-3	19 a 28.07.2006
Raul Fernando Portugal Neto	SRB	19 a 28.07.2006
Ronaldo da Silva Carvalho	GAF	19 a 28.07.2006
Rosana Rodrigues de Souza	GMA-3	19 a 28.07.2006
Tarso Ramos	GFE-5	19 a 28.07.2006
Victor Hugo Gonçalves Pereira	COE	19 a 28.07.2006
Francisco José Bastos Santos	GER-2	20 a 29.07.2006
Antonio Carlos de Santana	SNC	21.07 a 04.08.2006
Eliane Christina Florencio Marques	EXE	21.07 a 04.08.2006
Carlos Eduardo Lopes de Mello	PFE	24.07 a 02.08.2006
Geovani dos Anjos Fernandes	GME	24.07 a 02.08.2006
Jairo Correa de Sá	GEA-2	24.07 a 02.08.2006
Lúcia de Fátima Ferreira Aguiar	GAH	24.07 a 04.08.2006
Mauricio Novaes de Faria	GFE-3	24.07 a 10.08.2006
Mauro Ricardo de Mattos	SEP	24.07 a 04.08.2006
Ricardo Falcão	GST	24.07 a 02.08.2006
Sérgio Farias ²	SEP	24.07 a 04.08.2006
Valéria Davi Albuquerque Bjorklund	GFE-7	24.07 a 10.08.2006

² Período de férias de 17 a 28 de julho de 2006. (vide Boletim de Pessoal nº 604, de 15 de agosto de 2006)

FÉRIAS

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Yolanda Lorraona Tavares ³	GST	24.07 a 04.08.2006
Henri Eduard Stupakoff Kistler ⁴	SRI	25.07 a 11.08.2006
Elton Tizziani	GFE-2	26.07 a 04.08.2006
Arnaldo Almeida de Amorim	GJU-1	31.07 a 11.08.2006
Felipe Claret da Mota	GER-2	31.07 a 11.08.2006
Flávia Mouta Fernandes	GER-3	31.07 a 11.08.2006
Mara Lucia Alcantara Cruz	GJU-3	31.07 a 09.08.2006
Marcelo Queiroga Reis	GMA-1	31.07 a 19.08.2006
Neisson Dantas Espírito Santo	GFE-5	31.07 a 09.08.2006
Paulo Cezar Cortez Paula	PFE	31.07 a 09.08.2006
Victor Hugo Gonçalves Pereira	COE	31.07 a 09.08.2006

LICENÇA PRÊMIO

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Jovita Barbosa Lima e Sá	GAG	10.07 a 08.08.2006

NOMEAÇÃO

THIAGO DOS SANTOS, nomeado para o cargo efetivo de Agente Executivo, na área de Suporte Administrativo, com lotação no Gabinete (CGP), na Sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 059, de 09 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 14 subsequente, seção 2, pág. 16, com posse em 11 de julho de 2006 e exercício em 14 subsequente.

³ Período de férias de 24 de julho a 10 de agosto de 2006. (vide Boletim de Pessoal nº 603, de 31 de julho de 2006)

⁴ Período de férias de 26 de julho a 12 de agosto de 2006. (vide Boletim de Pessoal nº 603, de 31 de julho de 2006)

PENSÃO

Conforme Portaria / CVM / PTE / N° 073, de 05 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 07 subseqüente, seção 2, p. 29, conceder, em virtude do falecimento, ocorrido em 20 de junho de 2006, do servidor Orlando Lopes Dias, Agente Executivo, Classe Especial, Padrão IV, matrícula CVM nº 7.000.548 e matrícula SIAPE nº 0761070, do Quadro Permanente de Pessoal desta Autarquia:

➤ I - pensão vitalícia a GLÓRIA ROSA DA SILVA DIAS, cota parte a razão de 1/2, na qualidade de cônjuge, fundamentada nos arts. 216, § 1º e 217, inciso I, alínea "a", ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. (Processo CVM nº RJ-2006-4978 - Código SISAC 3175022)

➤ II - pensão temporária a JULIANA LOBACK DIAS, cota parte a razão de 1/2, na qualidade de filha até 21 anos, fundamentada nos arts. 216, § 2º e 217, inciso II, alínea "a", ambos da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. (Processo CVM nº RJ-2006-4978 - Código SISAC 3175049)

REMOÇÃO

CARLOS ALBERTO FALEIRO CARNEIRO, Inspetor, removido da GFE-1 para a GFE-2, a partir de 01 de julho de 2006, conforme MEMO / SFI / N° 014, de 26 de junho de 2006.

MARCELO LUIZ FONSECA DE ARAUJO SILVA, Inspetor, removido da GFE-2 para a GFE-1, a partir de 01 de julho de 2006, conforme MEMO / SFI / N° 017, de 07 de julho de 2006.

SERGIO NEI VIEIRA ELIAS, Inspetor, removido da GFE-6 para a GFE-2, a partir de 01 de junho de 2006, conforme MEMO / SFI / N° 013, de 26 de junho de 2006.

SUBSTITUIÇÃO

ALEXANDRE DINIZ DE OLIVEIRA FREITAS, Gerente de Relações Internacionais (GRI), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Relações Internacionais (SRI), no período de 17 de julho a 03 de agosto de 2006, por motivo de férias do titular, Eduardo Manhães Ribeiro Gomes, conforme Portaria / CVM / SGE / N° 082, de 05 de julho de 2006.

SUBSTITUIÇÃO

ANDRÍCIA BEVACE, Assistente, DAS 102.2, designada para responder pela Gerência de Arrecadação (GAC), no período de 17 a 28 de julho de 2006, por motivo de férias da titular, Maria Ilka Teixeira Niobey, conforme Portaria / CVM / SGE / N° 088, de 10 de julho de 2006.

AUGUSTO CARLOS CUNHA CORREA PINA FILHO, Analista, designado para responder pela Superintendência de Relações Internacionais (SRI), no período de 10 a 14 de julho de 2006, por motivo de viagem a serviço ao exterior do titular, Eduardo Manhães Ribeiro Gomes, conforme Portaria / CVM / SGE / N° 078, de 29 de junho de 2006.

CLAUDIO GONÇALVES MAES, Analista, designado para responder pela Gerência de Registros 3 (GER-3), no período de 31 de julho a 11 de agosto de 2006, por motivo de férias da titular, Flavia Mouta Fernandes, conforme Portaria / CVM / SGE / N° 085, de 05 de julho de 2006.

CLOVIS SILVA DE SOUZA, Procurador Federal, designado para responder pela Subprocuradoria Jurídica 2 (GJU-2), no período de 03 a 12 de julho de 2006, por motivo de férias do titular, José Eduardo Guimarães Barros, conforme Portaria / CVM / SGE / N° 079, de 30 de junho de 2006.

DANIEL MAKOTO YAMAGUCHI, Inspetor, designado para responder pela Gerência de Fiscalização Externa 4 (GFE-4), no período de 10 a 19 de julho de 2006, por motivo de férias do titular, Heraldo Bizarro Patti, conforme Portaria / CVM / SGE / N° 084, de 05 de julho de 2006.

GEORGIOS LIMA DUIM SILVEIRA, Procurador Federal, designado para responder pela Subprocuradoria Jurídica 3 (GJU-3), no período de 10 a 27 de julho de 2006, por motivo de férias da titular, Tania Cristina Lopes Ribeiro, conforme Portaria / CVM / SGE / N° 083, de 05 de julho de 2006.

JOSÉ ANTONIO DE BIASE MARTINS, Analista, designado para responder pela Gerência de Orçamento e Finanças (GAF), no período de 19 a 28 de julho de 2006, por motivo de férias do titular, Ronaldo da Silva Carvalho, conforme Portaria / CVM / SGE / N° 090, de 12 de julho de 2006.

SUBSTITUIÇÃO

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI, Assistente DAS 102.2 (COE), designado para responder pela Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI), no período de 17 de julho a 03 de agosto de 2006, por motivo de férias do titular, José Alexandre Cavalcanti Vasco, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 081, de 05 de julho de 2006.

MARCIO GUEDES LEITE, Encarregado, FG-2, designado para responder pela Gerência Administrativa (GRS), no período de 19 a 28 de julho de 2006, por motivo de férias do titular, Marcos Massaiti Kitamura, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 089, de 12 de julho de 2006.

PATRICK VALPAÇOS FONSECA LIMA, Analista, designado para responder pela Gerência de Acompanhamento de Empresas 3 (GEA-3), no período de 10 a 27 de julho de 2006, por motivo de férias do titular, Fernando Soares Vieira, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 087, de 05 de julho de 2006.

RENATO STERENTAL GOLDBERG, Gerente de Aperfeiçoamento de Normas (GDN), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM), no período de 13 a 22 de julho de 2006, por motivo de férias do titular, Henrique de Rezende Vergara, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 091, de 12 de julho de 2006.

REYNALDO JOSÉ CANABARRO, Analista, designado para responder pela Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 (GEA-2), no período de 11 a 28 de julho de 2006, por motivo de férias do titular, Alexandre Lopes de Almeida, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 092, de 12 de julho de 2006.

ROGERIO THEODORO RODRIGUES GOMES, Analista, designado para responder pela Gerência de Recursos Humanos (GAH), no período de 11 a 28 de julho de 2006, por motivo de férias da titular, Célia Maria Silva de Moraes Bittencourt, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 086, de 05 de julho de 2006.

VACÂNCIA

ALEXANDRE CERQUEIRA MONTEIRO, declarado vago, ao final do expediente de 28 de junho de 2006, o cargo efetivo de Agente Executivo, código de vaga nº 579036, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ocupado pelo servidor, matrícula SIAPE nº 1519597-1, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 066, de 30 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 04 subsequente, seção 2, p. 20.

FÁBIO GARCIA VANDERLINDE, declarado vago, ao final do expediente de 28 de junho de 2006, o cargo efetivo de Inspetor, código de vaga nº 778823, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ocupado pelo servidor, matrícula SIAPE nº 1483549-5, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 069, de 05 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente, seção 2, p. 29.

FRANCISCO EDUARDO REZENDE LOUREIRO, declarado vago, ao final do expediente de 28 de junho de 2006, o cargo efetivo de Analista, código de vaga nº 757139, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ocupado pelo servidor, matrícula SIAPE nº 1243538-4, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 062, de 30 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 04 subsequente, seção 2, p. 20.

HENRIQUE DA SILVEIRA, declarado vago, ao final do expediente de 28 de junho de 2006, o cargo efetivo de Inspetor, código de vaga nº 483944, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ocupado pelo servidor, matrícula SIAPE nº 1527252-4, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 065, de 30 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 04 subsequente, seção 2, p. 20.

LUIS ANTONI PAGANO, declarado vago, ao final do expediente de 05 de julho de 2006, o cargo efetivo de Inspetor, código da vaga nº 778822, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ocupado pelo servidor, matrícula SIAPE nº 1483553-3, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 074, de 12 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 13 subsequente, seção 2, p. 21.

ORLANDO LOPES DIAS, declarado vago, ao final do expediente de 20 de junho de 2006, o cargo efetivo de Agente Executivo, código de vaga nº 483998, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ocupado pelo servidor, matrícula SIAPE nº 761070-1, em virtude de seu falecimento, conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 064, de 30 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 04 subsequente, seção 2, p. 20.

Ver item "Dispensa".

VACÂNCIA

RICARDO FREIRE MEDEIROS, declarado vago, ao final do expediente de 29 de junho de 2006, o cargo efetivo de Analista, código de vaga nº 778887, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ocupado pelo servidor, matrícula SIAPE nº 1483558-4, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 070, de 05 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente, seção 2, p. 29.

ERRATA

- No Boletim de Pessoal nº 600, de 14 de junho de 2006, no item “FÉRIAS”, referente ao servidor:
 - Jorge Pereira Braga, desconsiderar o período indicado por encontrar-se em licença médica.

- No Boletim de Pessoal nº 601 de 30 de junho de 2006, no item “Cessão” referente à servidora:
 - STELLA MARIS GUEDES OLIVEIRA, período cancelado, que deverá ser redefinido posteriormente pelo Tribunal Regional Eleitoral, através de novo comunicado.

ROGERIO THEODORO RODRIGUES GOMES
Gerente de Recursos Humanos
Em exercício

INFORMATIVO

PORTARIA / CVM / PTE / Nº 068, DE 05 DE JULHO DE 2006.

Aprova o Manual de Redação de Atos Normativos da Comissão de Valores Mobiliários.

O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pela Portaria MF nº 327, de 11 de julho de 1977, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica aprovado o Manual de Regras de Elaboração de Atos Normativos, que estabelece parâmetros para a elaboração, redação e formatação das Instruções e outros atos normativos editados pela CVM, segundo as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e do Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002, nos termos do anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MARCELO FERNANDEZ TRINDADE
Presidente

ANEXO À PORTARIA / CVM / PTE / Nº 068, DE 05 DE JULHO DE 2006.

Manual de Regras de Elaboração de Atos Normativos da CVM.

I - Regras Gerais

1. O texto deve ter 18cm de largura, com margem esquerda de 2 cm e direita de 1cm. O papel usado para impressão será do tipo A4 (29,4 cm x 21 cm).
2. A fonte utilizada deve ser "Times New Roman", em corpo 12.

II - Quanto à Formatação

Observando-se a ordem do texto normativo, temos:

a) Parte Preliminar

1. Epígrafe: título designativo da espécie normativa e da data de sua promulgação. A epígrafe deve ser grafada em letras maiúsculas, em negrito e de forma centralizada.
2. Ementa: expõe o objeto do normativo de modo conciso e sob a forma de título. Deve ser alinhada à direita e possuir 9 (nove) cm de largura.
3. O preâmbulo é a parte seguinte à ementa. Nele devem ser indicadas a instituição competente para a prática do ato e a sua base legal.
4. Após o preâmbulo iniciam-se os artigos. O primeiro artigo deve indicar o objeto e o âmbito de aplicação da norma.

Exemplo:

INSTRUÇÃO CVM N.º 409, DE 18 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada nesta data, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, **resolveu** baixar a seguinte Instrução:

CAPÍTULO I - DO ÂMBITO E DA FINALIDADE

Art. 1º A presente Instrução dispõe sobre normas gerais que regem a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundo de investimento definidos e classificados nesta Instrução.

b) Parte Normativa

1. Depois do primeiro artigo, tem início a parte normativa, onde estarão contidas as normas que regulam o objeto definido na parte preliminar.
2. **Artigos.** A unidade básica de articulação é o artigo. O artigo é indicado pela abreviatura “Art.”, seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo. Por exemplo: “Art. 1º”, “Art. 2º”, “Art. 9º” e “Art. 10.”. Os textos das Deliberações editadas pelo Colegiado da CVM poderão ser desdobrados em itens, grafados e desdobrados da mesma forma que os incisos.
3. A numeração do artigo é separada do texto por dois espaços em branco, sem traços ou outros sinais.
4. O texto do artigo inicia-se com letra maiúscula e termina com ponto ou, nos casos em que se desdobrar em incisos, com dois pontos.
5. **Desdobramentos.** O artigo se desdobra em parágrafos ou incisos. O parágrafo se desdobra em incisos. O inciso se desdobra em alíneas. A alínea se desdobra em itens.
6. O desdobramento do artigo em incisos, alíneas e itens deve ter finalidade de enumeração. Já o desdobramento em parágrafos deve ter por finalidade a complementação de uma idéia do **caput**.
7. **Parágrafos.** Quando só houver um parágrafo, ele deverá ser indicado pela expressão “Parágrafo único”, seguida de ponto. Havendo mais de um parágrafo, eles serão indicados pelo símbolo “§”, seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal e acompanhada de ponto, a partir do décimo (vide, linhas acima, o exemplo dos artigos).
8. Em ambos os casos, a indicação do parágrafo separa-se de seu texto por dois espaços em branco, sem traços ou outros sinais. Além disto, seu texto também se inicia com letra maiúscula e termina com ponto ou, quando se desdobrar em incisos, dois pontos.
9. **Incisos.** Os incisos são indicados por algarismos romanos, seguidos de hífen, o qual é separado do algarismo e do texto por um espaço em branco. Exemplo: “I - texto”.
10. Seu texto inicia-se com letra minúscula, salvo em se tratando de nome próprio, e termina com:
 - a) ponto e vírgula;
 - b) dois pontos, quando se desdobrar em alíneas; ou
 - c) ponto, caso seja o último.
11. **Alíneas.** As alíneas são indicadas com letra minúscula, na ordem alfabética e acompanhadas de parêntese, o qual se separa do texto por um espaço em branco. Exemplo: “a) texto”.
12. O texto das alíneas inicia-se por letra minúscula, salvo quando se tratar de nome próprio, e termina com:
 - a) ponto e vírgula;
 - b) dois pontos, quando se desdobrar em itens; ou
 - c) ponto, caso seja a última e anteceda artigo ou parágrafo.
13. **Itens.** Os itens são indicados por algarismos arábicos (números), seguidos de ponto e separados do texto por um espaço em branco. Exemplo: “1. texto”.

14. O texto dos itens inicia-se com letra minúscula, salvo quando se tratar de nome próprio, e termina com:

a) ponto e vírgula; ou

b) ponto, caso seja o último e anteceda artigo ou parágrafo.

15. **Agrupamentos.** O agrupamento de artigos pode constituir subseção; o de subseções, seção; o de seções, capítulo; o de capítulos, título; o de títulos, livro; e o de livros, parte.

16. Estes agrupamentos ainda podem ser subdivididos em “Disposições Preliminares”, “Disposições Gerais”, “Disposições Finais” e “Disposições Transitórias”.

17. Os capítulos, os títulos, os livros e as partes serão grafados em maiúsculas e identificados por algarismos romanos.

18. As subseções e seções serão indicadas por algarismos romanos, grafadas em letras minúsculas e postas em negrito.

19. A parte pode ser subdividida em parte geral e parte especial, ou em partes expressas em numeral ordinal escrito por extenso.

20. **Entrelinhas.** Capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens se separam por uma entrelinha em branco de espaço simples.

21. **Palavras Estrangeiras.** Palavras e expressões em latim ou em outras línguas estrangeiras devem ser grafadas em negrito (inclusive a palavra **caput**).

22. **Remissões.** Na ementa, no preâmbulo, na primeira remissão e na cláusula de revogação, a remissão a outra lei ou normativo deve observar a seguinte forma: “Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004”; “Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976”.

23. Nos demais casos, a forma a ser observada é: “Instrução CVM nº 409, de 2004”; Lei nº 6.385, de 1976”.

24. **Datas.** As datas devem ser grafadas por extenso.

Forma Correta:	“4 de março de 1998”	“1º de maio de 1998”
Forma Errada:	“04 de março de 1998”	“1 de maio de 1998”

25. **Demais números.** Referências a números e percentuais devem ser grafadas por extenso, exceto quando se tratar de data, número de ato normativo e nos casos em que haja prejuízo para a compreensão do texto.

26. No caso de valores monetários, deve-se grafá-los em algarismos arábicos, seguidos de sua indicação por extenso, entre parênteses.

III - Questões que dizem respeito ao conteúdo.

As disposições normativas devem ser redigidas de forma clara, lógica e precisa.

1. **Clareza.** As palavras devem ser empregadas em seu sentido comum, salvo quando se tratar de assunto técnico.

2. As frases devem ser curtas, concisas e, de preferência, em ordem direta.

3. O texto deve buscar a uniformidade do tempo verbal, preferencialmente com o uso do tempo presente ou futuro simples do presente.

4. Preciosismos, neologismos e adjetivações desnecessárias devem ser evitados.

5. **Precisão.** O objetivo, alcance e o conteúdo do normativo devem estar claramente delimitados.

6. Quando houver necessidade de expressar uma idéia ou conceito que já tenha aparecido texto, devem ser empregadas as mesmas palavras usadas na primeira vez. Isto também vale para as situações em que seja necessária a utilização de conceitos definidos em outros normativos. Devem ser evitadas sinonímias para efeitos estilísticos.

7. Apenas as siglas consagradas pelo uso devem ser utilizadas e, ainda assim, desde que em sua primeira referência no texto sejam acompanhadas da explicitação de seus significados.

8. Quando houver remissões, o dispositivo referido precisa ser expressamente indicado, evitando-se o uso de expressões como “anterior”, “seguinte”, etc. Se possível, a remissão deve conter uma exposição mínima do conteúdo do dispositivo referido.

9. O penúltimo inciso, alínea ou item deve conter a conjunção “e” ou “ou”, conforme se trate de uma seqüência cumulativa ou alternativa.

10. **Lógica.** Só devem ser reunidas sob uma agregação (subseção, seção, capítulo, etc.) as disposições relacionadas com as matérias nele especificadas.

11. Cada artigo deve cuidar de um único assunto.

12. As exceções e complementações à norma do **caput** devem estar expressas por meio de parágrafos (v. II-10 acima).

IV - Normas que Alteram Outras Normas

1. A alteração de uma norma por outra pode ser feita:

- a) pela reprodução integral em um só texto, quando a alteração for substancial;
 - b) pela revogação parcial; ou
 - c) pela substituição, supressão ou acréscimo de dispositivo.
2. Artigos e unidades superiores ao artigo não podem ser renumerados. Novas unidades devem repetir a numeração da unidade anterior, acrescida de hífen e de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas bastem para a identificar os acréscimos. Exemplo: para inserir um novo artigo entre os artigos 86 e 87, deve-se designá-lo por “Art. 86-A”.
 3. Unidades inferiores ao artigo podem ser renumeradas, mas deve-se, preferencialmente, acrescentar o novo dispositivo ao final da seqüência já existente.
 4. O artigo que tiver sua redação modificada – seja em seu **caput**, seja em seus desdobramentos – deve ser identificado, ao final de sua última unidade, por “(NR)”.
 5. Se um projeto de normativo pretende modificar significativamente um outro normativo existente, deve conter um dispositivo que determine a republicação do normativo que será modificado.
 6. O normativo deve indicar expressamente os dispositivos que pretenda revogar.